

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES

Termo de Referência 420/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
420/2025	450522-PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	GUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL	09/02/2026 13:25 (v 0.12)
Status			
DISPONIBILIZADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	113/2025	22092/2025

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preço de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Achocolatado, Apresentação: pó homogêneo, Sabor: tradicional, Característica adicional: enriquecido com vitaminas (vitamina c, niacina, b6, b1, b2, a, b12 e ácido fólico), Características adicionais: cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce. Com no mínimo 2,5g de proteínas, ingredientes: açúcar refinado, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado e aroma artificial de baunilha. Não contém glúten. Embalagem de polietileno leitoso ou de filme de poliéster metalizado laminado com polietileno, Embalagem de 400g	463556	UND	1418	9,33	13.229,94

2.	AMIDO BASE DE MANDIOCA, ACIDEZ POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM 500 GRAMA Amido Base: de mandioca Grupo: fécula Acidez: polvilho azedo Aspecto físico: tipo 1 Embalagem 500 grama	459080	EMB	155	7,52	1.165,60
3.	AMIDO BASE DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMA Amido Base: de milho Características adicionais: produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não podendo estar úmidos, sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14% p/p, acidez 2,5% p/p, mínimo de amido 84% p/p e resíduo mineral fixo 0,2% p/p Embalagem 500 grama.	459077	EMB	175	10,26	1.795,50
4.	AMIDO BASE: DE MANDIOCA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, EMBALAGEM 500 GRAMA Amido Base: de mandioca Grupo: fécula Acidez: polvilho doce Aspecto físico: tipo 1 Embalagem 500 grama	459079	EMB	155	8,72	1.351,60
5.	ARROZ BENEFICIADO TIPO: BRANCO SUBGRUPO: INTEGRAL 1KG Arroz beneficiado Tipo: branco Subgrupo: integral Classe: longo fino Qualidade: tipo 1 Características adicionais: com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%, embalagem com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Embalagem 1 quilograma	474371	PCT	344	4,46	1534,24

6.	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM 5 QUILOGRAMA. Arroz beneficiado, Tipo: agulhinha /branco, Subgrupo: polido, Classe: longo fino, Qualidade: tipo 1, Características adicionais: com tolerância de grãos quebrados máximo de 10%; rendimento mínimo de cocção: 2,75; embalagem com data de empacotamento e validade, resistente ao manuseio e ter boa selagem; isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais e vegetais de mofo. Embalagem 5 quilograma.	458904	EMB	4011	23,38	93.777,18
7.	AZEITE ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA 500ML Azeite Espécie vegetal: de dendê, óleo de palma Tipo: puro Teor da acidez: baixo oléico Embalagem 500 ml	463695	UND	93	22,57	2.099,01
8.	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ: EXTRAVIRGEM - MENOR QUE 0,8%, EMBALAGEM 500 ML Azeite, Espécie vegetal: de oliva, Tipo: puro, Teor da acidez: extravirgem - menor que 0,8%, Embalagem 500 ml.	463696	EMB	197	63,98	12.604,06
9.	BALA SORTIDA – MACIA Bala sortida – macia, diversos sabores. Embalagem hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade. Pacote. com no mínimo 600g	474370	PCT	935	10,43	9.752,05
	BALA, TIPO: PIRULITO, SABOR: VARIADO, PACOTE COM 50 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 600G. CATMAT					

10.	Bala, Tipo: pirulito, Sabor: variado, Embalagem com 50 unidades e peso mínimo de 600g.	483634	EMB	840	21,44	18.009,60
11.	BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE: INGLESA, TIPO FORMATO: PALHA, TIPO: FRITA, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM 500 GRAMA Batata processada, Espécie: inglesa, Tipo formato: palha, Tipo: frita, Apresentação: pronto para consumo, Embalagem 500 grama.	463707	EMB	418	21,87	9.141,66
12.	BISCOITO Biscoito Sabor: Doce Tipo: *Sequinhos* Pacote 500 Gramas	390171	PCT	256	16,93	4.334,08
13.	BISCOITO ÁGUA E SAL INTEGRAL,PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Apresentação: quadrado, Sabor: água e sal, Classificação: salgado, Características adicionais: integral e sem recheio. Pacote mínimo de 330 grama	232141	PCT	2676	6,33	16.939,08
14.	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO PACOTE MÍNIMO DE 300 GRAMA. Biscoito, Apresentação: redondo, Sabor: coco Classificação: doce, Características adicionais: sem recheio, Tipo: rosquinha, Aplicação: alimentação humana, Ingredientes: açúcar, farinha de trigo e glúten, Pacote mínimo de 300 grama.	245803	PCT	2724	6,74	18.359,76
	BISCOITO, SABOR: ÁGUA E SAL PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Sabor: água e sal, Classificação: salgado, Características adicionais: sem recheio, o biscoito deverá estar em perfeito estado de					

15.	conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Pacote mínimo de 330 grama.	294038	PCT	4681	6,23	29.162,63
16.	BISCOITO, SABOR: MAIZENA PACOTE MÍNIMO DE 330 GRAMA. Biscoito, Sabor: maizena, Características adicionais: doce, sem recheio /enriquecido vitaminas, 0% gordura trans. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Pacote mínimo de 330 grama.	389172	PCT	4931	6,30	31.065,30
17.	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 3, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 GRAMA Canjica, Grupo: especial, nº 3, Subgrupo: despelculada, Classe: amarela, Qualidade: tipo 3, Característica adicional: não transgênico, embalagem de acordo com a resolução 12 /78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Embalagem com no mínimo de 500 grama.	459074	EMB	732	4,17	3.052,44
18.	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 3, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 500 GRAMA Canjica, Grupo: especial, nº 3, Subgrupo: despelculada, Classe: branca, Qualidade: tipo 3, Característica adicional: não transgênico, embalagem de	459073	EMB	28	3,82	106,96

	acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. Embalagem com no mínimo de 500 grama.					
19.	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO: FLOCOS PRÉ-COZIDOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Cereal matinal/lanches, Tipo: flocos pré-cozidos, Ingredientes principais: milho, Ingredientes adicionais: fortificado com vitaminas e minerais, Característica adicional: sem açúcar, Embalagem com no mínimo 500 grama.	463971	EMB	1406	16,84	23.677,04
20.	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Chá alimentação, Tipo: chá mate, Uso: alimentício, Embalagem com no mínimo 200 grama.	233886	EMB	2562	7,07	18.113,34
21.	CHANTILLY, INGREDIENTES: GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, PRAZO VALIDADE: 12 MÊS, TIPO EMBALAGEM: TETRA PAK, EMBALAGEM DE 1 LITRO Chantilly, Ingredientes: gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, entre outros, Prazo validade: 12 mês, Tipo embalagem: tetra pak, Embalagem de 1 litro.	466074	UND	85	26,17	2.224,45
22.	CHOCOLATE, TIPO: PRETO, APRESENTAÇÃO: GRANULADO CROCANTE, SABOR: TRADICIONAL, EMBALAGEM 150 GRAMA Chocolate, Tipo: preto,	471259	EMB	280	7,51	2.102,80

	Apresentação: granulado crocante, Sabor: tradicional, Embalagem 150 grama.					
23.	COCO RALADO, INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, APRESENTAÇÃO: TRITURADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, NÃO LIGHT. EMBALAGEM MÍNIMA 100G. Coco ralado Ingredientes: amêndoa de coco Apresentação: triturado Características adicionais: sem açúcar, não light Embalagem mínima 100g.	421669	PCT	455	7,07	3.216,85
24.	CONDIMENTO Condimento Tipo: Cravo Da Índia Apresentação: Flor *Inteiro* Embalagem Cerca 50 Gramas	463892	EMB	68	6,13	416,84
25.	CONDIMENTO TIPO: LOURO Condimento Tipo: Louro Apresentação: Folha *Desidratado* Embalagem 6 Gramas	463904	UND	105	5,18	543,90
26.	CONDIMENTO, TIPO: URUCUM / COLORAU / COLORÍFICO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 100G Condimento Tipo: urucum / colorau / colorífico Apresentação: pó Embalagem mínima 100g	463937	UND	1359	12,23	16.620,57
27.	CONDIMENTO, TIPO ALECRIM, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 25G. Condimento Tipo: alecrim Apresentação: desidratado Embalagem mínima 25g	463856	UND	135	9,85	1329,75
28.	CONDIMENTO, TIPO CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G. CONDIMENTO, TIPO	463872	UND	300	13,96	4188,00

	CANELA, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G.					
29.	CONDIMENTO, TIPO: PÁPRICA DOCE, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 10G. Condimento Tipo: páprica doce Apresentação: pó Embalagem mínima 10g	463918	UND	404	21,45	8665,80
30.	CONDIMENTO, TIPO: AÇAFRÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ. EMBALAGEM MÍNIMA 100G. Condimento Tipo: açafrão Apresentação: pó Embalagem mínima 100g	463857	UND	429	8,75	3753,75
31.	CONDIMENTO, TIPO: CANELA NATURAL APRESENTAÇÃO: CASCA. EMBALAGEM MÍNIMA 20G. Condimento Tipo: canela natural Apresentação: casca Embalagem mínima 20g	463873	UND	226	9,29	2099,54
32.	CONDIMENTO, TIPO: COMINHO, APRESENTAÇÃO: PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMINHO MOÍDO EXTRAÍDO DE SEMENTES DE COMINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PURO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO, SABOR CARACTERÍSTICO, SEM MISTURAS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. Condimento Tipo: cominho Apresentação: pó Características adicionais: cominho moído extraído de	463891	UND	23	12,99	298,77

	sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data fabricação, validade e quantidade do produto. Embalagem mínima 40g.					
33.	CONDIMENTO, TIPO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: FOLHA. EMBALAGEM MÍNIMA 30G Condimento Tipo: erva doce Apresentação: folha Embalagem mínima 30g	463895	UND	2640	9,40	24.816,00
34.	CONDIMENTO, TIPO: MANJERICÃO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. Condimento Tipo: manjeriço Apresentação: desidratado Características adicionais: isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data fabricação, validade, quantidade do produto Embalagem mínima 25g.	463916	UND	3	10,00	30,00

35.	CONDIMENTO, TIPO: ORÉGANO, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 10G Condimento Tipo: orégano Apresentação: desidratado Embalagem mínima 10g	463916	UND	998	5,35	5.339,30
36.	CONDIMENTO, TIPO: PIMENTA DO REINO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO. EMBALAGEM MÍNIMA 40G Condimento Tipo: Pimenta Do Reino Apresentação: Moído Embalagem mínima 40g	463920	UND	10	15,03	150,30
37.	CONDIMENTO, TIPO: SALSA, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADO. EMBALAGEM MÍNIMA 8G. Condimento Tipo: salsa Apresentação: desidratado Embalagem mínima 8g	463931	UND	323	5,36	1.731,28
38.	CREME DE LEITE- TEOR GORDURA: ATÉ 20% DE GORDURA - PROCESSAMENTO: UHTTRATAMENTO: HOMOGENEIZADO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Creme de leite Teor gordura: até 20% de gordura Processamento: uht Tratamento: homogeneizado Embalagem com no mínimo 200 grama	446533	EMB	2339	3,46	8.092,94
39.	DOCE CONFEITADO- TIPO: PIPOCA DOCE- PESO: 10 G- INGREDIENTES: MILHO, AÇÚCAR Doce confeitado Tipo: pipoca doce Peso: 10 g Ingredientes: milho, açúcar	374948	UND	13020	0,58	7551,60
40.	DOCE NÃO CONFEITADO- TIPO: MASSA- SABOR: GOIABA- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMA Doce	462679	EMB	388	9,06	3.515,28

	não confeitado Tipo: massa Sabor: goiaba Embalagem com no mínimo 400 grama					
41.	EMULSIFICANTE- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Emulsificante Embalagem com no mínimo 200 grama	349844	EMB	50	9,70	485,00
42.	ESSÊNCIA AROMÁTICA DE BAUNILHA- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO- TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA- ODOR: BAUNILHA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML Essência aromática Aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado Tipo de origem: origem sintética Embalagem com no mínimo 30 ml	380095	EMB	25	5,24	131,00
43.	LEVEMENTE AMARELADO- TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA- ODOR: PANETONE EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 ML Essência aromática de Panetone Aspecto físico: líquido oleoso, incolor a levemente amarelado Tipo de origem: origem sintética Embalagem com no mínimo 30 ml	402068	EMB	10	5,54	55,40
44.	FARINHA DE MANDIOCA- GRUPO: SECA- SUBGRUPO: AMARELA- CLASSE: FINA- ASPECTO FÍSICO: TIPO 1- ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de mandioca Grupo: seca Subgrupo: amarela Classe: fina Aspecto físico: tipo 1 Acidez: baixa acidez Embalagem 1 quilograma	458919	EMB	2521	6,42	16.184,82

45.	FARINHA DE MILHO GRÃO: AMARELO TIPO: FLOCADA APRESENTAÇÃO: PRÉ-COZIDA EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G. Farinha de Milho Grão: Amarelo Tipo: Flocada Apresentação: Pré-Cozida. Embalagem com no mínimo 500 g	479080	EMB	100	2,58	258,00
46.	FARINHA DE MILHO- GRÃO: AMARELO- TIPO: CANJIQUINHA/XERÉM- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, TIPO 1, RÓTULO COM PRAZO DE VALIDADE/LOTE BEM VISÍVEL E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. - EMBALAGEM 500 GRAMA Farinha de milho Grão: amarelo Tipo: canjiquinha/xerém Característica adicional: transgênico, tipo 1, rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem 500 grama	459072	EMB	105	3,61	379,05
47.	FARINHA DE MILHO- GRÃO: AMARELO- TIPO: FUBÁ- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO- EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de milho Grão: amarelo Tipo: fubá Característica adicional: não transgênico Embalagem 1 quilograma	470688	EMB	849	3,63	3.081,87
48.	FARINHA DE ROSCA Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado Apresentação: Grânulos Finos/Médios Embalagem 500 Grama	459152	EMB	94	7,39	694,66
	FARINHA DE TRIGO- GRUPO: DOMÉSTICO- TIPO: TIPO 1, ESPECIAL- INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO					

49.	FÓLICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE SUJIDADES TERROSAS, SUJIDADES DE ROEDORES, LIVRE DE INSETOS E PARASITAS, UMIDADE, MOFO, RANÇOS OU ODORES.- EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Farinha de trigo Grupo: doméstico Tipo: tipo 1, especial Ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico Características adicionais: isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Embalagem 1 quilograma	481031	EMB	1723	4,91	8.459,93
50.	FERMENTO- TIPO: BIOLÓGICO SECO- APRESENTAÇÃO: PÓ- COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES CEREVISIAE- EMBALAGEM 10 GRAMA Fermento Tipo: biológico seco Apresentação: pó Composição: saccharomyces cerevisiae Embalagem 10 grama	481031	EMB	429	1,43	613,47
51.	FERMENTO- TIPO: QUÍMICO- APRESENTAÇÃO: PÓ- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 GRAMA Fermento Tipo: químico Apresentação: pó Embalagem com no mínimo 100 grama	459586	EMB	426	5,91	2.517,66
52.	GELATINA ALIMENTÍCIA Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó Sabor: Variado Pacote 1 Quilograma	462729	KG	155	148,72	23,051,60
53.	GELEIA- TIPO: FRUTAS- SABOR: VARIADO- CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE AÇÚCAR - DIET- POTE 200 GRAMA Geleia Tipo: frutas Sabor: variado Característica	462691	POT	58	18,83	1.092,14

	adicional: isento de açúcar - diet Pote 200 grama					
54.	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: MILHO VERDE. EMBALAGEM 200G Legume em conserva Tipo: milho verde Embalagem 200g	462824	UND	1921	4,46	8.567,66
55.	LEGUME EM CONSERVA- TIPO: ERVILHA- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 GRAMA Legume em conserva Tipo: ervilha Embalagem com no mínimo 200G	462823	EMB	998	3,84	3.832,32
56.	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA - TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. - EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão carioca Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma	464553	EMB	9313	5,42	50.476,46

57.	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA /PRAIA- TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. - EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão de corda / praia Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma	464565	EMB	568	5,04	2.862,72
	LEGUMINOSA- VARIEDADE: FEIJÃO PRETO- TIPO: TIPO 1- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE IMPUREZAS COMO MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					

58.	TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA DE 0,5% DE GRÃOS NÃO APROVEITÁVEIS. - EMBALAGEM 1 QUILOGRAMA Leguminosa Variedade: feijão preto Tipo: tipo 1 Características adicionais: isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Embalagem 1 quilograma	464552	EMB	529	4,89	2.586,81
59.	LEITE COCO- TIPO: INTEGRAL- PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES- CAIXA 500 ML Leite coco Tipo: integral Prazo validade mínimo: 12 meses Caixa 500 ml	464011	CX	491	10,90	5.351,90
60.	LEITE CONDENSADO- TIPO: INTEGRAL-INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA- CAIXA 395 GRAMA Leite condensado Tipo: integral Ingrediente básico: leite in natura Caixa 395 grama	464014	CX	1465	7,61	11.148,65
61.	LEITE EM PÓ- ORIGEM: DE VACA- TEOR GORDURA: INTEGRAL- SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GRAMA Leite em pó Origem: de vaca Teor gordura: integral Solubilidade: instantâneo Embalagem com no mínimo 400 grama	446019	EMB	843	18,48	15.578,64
	LEITE FLUIDO- ORIGEM: DE VACA- TIPO: A- TEOR GORDURA: DESNATADO- PROCESSAMENTO: UHT-					

62.	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ADULTERAÇÕES, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO- CAIXA 1 LITRO Leite fluido Origem: de vaca Tipo: a Teor gordura: desnatado Processamento: uht Características adicionais: sem adulterações, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característico Caixa 1 litro	445997	CX	1191	6,13	7.300,83
63.	LEITE FLUIDO- ORIGEM: DE VACA- TIPO: A- TEOR GORDURA: INTEGRAL- PROCESSAMENTO: UHTCAIXA 1 LITRO Leite fluido Origem: de vaca Tipo: a Teor gordura: integral Processamento: uht Caixa 1 litro	445995	CX	22130	5,70	126.141,00
64.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: AVE MARIA /PAI NOSSO- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGOINGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOSCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.- EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: ave maria/pai nosso Teor de umidade: massa seca Base da massa: de farinha de trigo Ingredientes adicionais: com ovos Características adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não	458963	EMB	820	4,62	3.788,40

	característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama					
65.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE-TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE SÊMOLA/SEMOLINA- INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL, SEM ADIÇÃO DE CORANTES.- EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: espaguete Teor de umidade: massa seca Base da massa: de sêmola/semolina Ingredientes adicionais: com ovos Características adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama	458955	EMB	4808	4,33	20.818,64
66.	MACARRÃO- APRESENTAÇÃO: PARAFUSO- TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA- BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO- INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAR ASPECTO E COLORAÇÃO HOMOGÊNEOS, SER ISENTO DE INSETOS, ODORES E SABORES NÃO CARACTERÍSTICOS, MOFO OU COLORAÇÃO ANORMAL,	458980	EMB	4651	5,46	25.394,46

	SEM ADIÇÃO DE CORANTES- EMBALAGEM 500 GRAMA Macarrão Apresentação: parafuso Teor de umidade: massa seca Base da massa: de farinha de trigo Ingredientes adicionais: com ovos Características adicionais: apresentar aspecto e coloração homogêneos, ser isento de insetos, odores e sabores não característicos, mofo ou coloração anormal, sem adição de corantes. Embalagem 500 grama					
67.	MASSA DE TOMATE Massa de tomate Tipo: tomate pelado Composição: tradicional Apresentação: líquido Embalagem com no mínimo 300 gramas	459679	UND	1303	3,38	4.404,14
68.	MILHO DE PIPOCA- GRUPO: DURO- CLASSE: AMARELA- QUALIDADE: TIPO 1- FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR /BUTTERFLY EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Milho de pipoca Grupo: duro Classe: amarela Qualidade: tipo 1 Formato estourado: tipo irregular/butterfly Embalagem com no mínimo 500 grama	462122	EMB	1869	5,60	10.466,40
69.	MOLHO DE MESA Molho De Mesa Tipo: Mostarda *Clara* Composição: Tradicional Apresentação: Creme Embalagem Mínimo 3 Quilograma	459667	EMB	86	39,93	3.433,98
70.	MOLHO DE MESA- TIPO: CATCHUP- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: CREME- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML Molho de mesa Tipo: catchup Composição: tradicional Apresentação: creme	459663	EMB	103	19,13	1.970,39

	Embalagem com no mínimo 500 ml					
71.	MOLHO DE MESA- TIPO: MAIONESE GOUMERT- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: CREME- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 GRAMA Molho de mesa Tipo: maionese gournert Composição: tradicional Apresentação: creme Embalagem com no mínimo 500 grama	459658	EMB	740	15,82	11.706,8
72.	MOLHO DE MESA- TIPO: SHOYU- COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO EMBALAGEM 500 ML Molho de mesa Tipo: shoyu Composição: tradicional Apresentação: líquido Embalagem 500 ml	459653	EMB	119	9,33	1.110,27
73.	OLEAGINOSA TIPO: AMENDOIM Oleaginosa Tipo: Amendoim Apresentação: Natural Adicional: Sem Casca, *Sem Sal* Embalagem 500 Grama	464534	UND	219	9,39	2.056,41
74.	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL- TIPO: PURO ESPÉCIE VEGETAL: GIRASOL- TEOR DA ACIDEZ: ALTO OLÉICO - MENOR QUE 0,8%- TIPO QUALIDADE: TIPO 1- EMBALAGEM 900 ML Óleo vegetal comestível Tipo: puro Espécie vegetal: girasol Teor da acidez: alto oléico - menor que 0,8% Tipo qualidade: tipo 1 Embalagem 900 ml	463691	EMB	33	13,16	434,28
	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL- TIPO: PURO- ESPÉCIE VEGETAL: SOJA- TIPO QUALIDADE: TIPO 1-					

75.	EMBALAGEM 900 ML Óleo vegetal comestível Tipo: puro Espécie vegetal: soja Tipo qualidade: tipo 1 Embalagem 900 ml	463692	EMB	10838	9,40	101.877,2
76.	PEIXE EM CONSERVA-VARIEDADE: SARDINHA APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADAMEIO DE COBERTURA: COM ÓLEO COMESTÍVEL-EMBALAGEM 125 GRAMA Peixe em conserva Variedade: sardinha Apresentação: descabeçada e eviscerada Meio de cobertura: com óleo comestível Embalagem 125 grama	449006	EMB	180	10,57	1.902,60
77.	REFRIGERANTE- MATERIAL: ÁGUA GASOSA/XAROPE-S A B O R : VARIADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPA DE ROSCA-GARRAFA 2 LITRO Refrigerante Material: água gasosa/xarope Sabor: variado Características adicionais: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca Garrafa 2 litro	305351	GRF	1193	10,07	12.013,51
78.	SAL- TIPO: REFINADO- APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA- TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/GADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE POTÁSSIO. - PACOTE 1 QUILOGRAMA Sal Tipo: refinado Aplicação: alimentícia Teor máximo sódio: 390 mg/g Aditivos: iodato de potássio e antiumectante ferrocianeto de potássio. Pacote 1 quilograma	461092	PCT	2030	3,60	7.308,00

79.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: GOIABA- SABOR: GOIABA- TIPO: 100% N A T U R A L - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA CCAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: goiaba Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298882	CX	340	8,05	2.737,00
80.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: MANGA- TIPO: 100% NATURALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C- CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: manga Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298886	CX	340	7,38	2.509,20
81.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: PÊSSEGO- TIPO: 100% NATURALCARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C-CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: pêssego 240Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298883	CX	340	9,27	3.151,80

82.	SUCO- APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO- SABOR: UVA- TIPO: 100% NATURAL- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM TIPO LONGA VIDA, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C- CAIXA 1 LITRO Suco Apresentação: líquido Sabor: uva Tipo: 100% natural Características adicionais: pronto para consumo, embalagem tipo longa vida, enriquecido com vitamina C Caixa 1 litro	298881	CX	340	8,75	2.975,00
83.	VINAGRE- MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO- TIPO: AGRIN- ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POR PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.- FRASCO 750 ML.Vinagre Matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto Tipo: agrin Aspecto físico: líquido Características adicionais: por produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Frasco 750 ml.	269223	FSC	556	3,82	2.123,92
TOTAL (R\$)					918.992,78	

*** Valores de acordo com o Quadro Comparativo (ID 3744690)**

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5 As especificações do(s) produto(s), está em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Dos órgãos participantes

1.1.6. São órgãos participantes deste Registro de Preços:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Secretaria Municipal de Tuismo, Esporte e Cultura - SEMTEC

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está inserido no Plano de Contratação Anual ou não, conforme detalhado no item 3.5 do DFD das secretarias participantes:

SECRETARIAS	ALINHAMENTO COM O PCA
SEMSAU	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 113/2025, Nº DFD: 299/2024.
SEMAIC	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme inciso VII do Artigo 12 da lei Federal 14.133/21, com o Número da Contratação: 113/2025, Nº DFD: 384/2024.
SEMPOG	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número de Contratação: 113/2025 e Número do DFD: 30/2024
SEMTEC	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 113/2025, Nº DFD: 496/2024.
SEMOSP	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 113/2025, Nº DFD: 36/2024.
SEMDES	Justificamos a ausência no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, devido a uma conjunção de fatores que impactaram diretamente a capacidade de execução das atividades planejadas. A equipe responsável pela gestão de pessoal e pela condução dos planejamento das futuras contratações encontrava-se com quadro reduzido, o que limitou a capacidade de planejar, executar e finalizar os procedimentos necessários o que resultou em atrasos e na inviabilização da conclusão do PCA-2025, conforme informado na Justificativa 33 de 21/03/2025 (ID 3055502).
SEMA	Declaramos que a despesa consta no Plano de Contratações Anual - PCA, conforme Inciso VII do Artigo 12 da Lei Federal 14.133/21, com o Número da contratação: 113/2025, Nº DFD: 386/2024

2.3 Da metodologia de cálculo para estimativa das quantidades

2.3.1. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme os requisitos estabelecidos pela ANVISA e em conformidade com as normas técnicas, assegurando que sejam adequados para o uso pretendido. Esses requisitos, divulgados por órgãos oficiais competentes, garantindo que o produto oferecido esteja em conformidade com as regulamentações de segurança e eficácia exigidas para a sua comercialização e utilização

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

4.1.3 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

4.1.4 A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade.

4.1.5 Exigir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.1.6 Especificar requisitos de embalagem e rotulagem, incluindo informações nutricionais, data de validade, origem dos produtos e demais informações necessárias para a identificação e segurança dos alimentos.

4.1.7 Estabelecer as responsabilidades do fornecedor em relação à entrega, armazenamento adequado dos produtos, transporte e descarte de resíduos, se aplicável. A descrição dos requisitos da contratação de gêneros alimentícios não perecíveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes é fundamental para garantir que o processo de aquisição seja transparente, eficiente e atenda às necessidades específicas

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4.1 Requisitos Funcionais

São requisitos que definem *o que* a solução deve entregar, isto é, as funções essenciais para atender à demanda administrativa das unidades participantes.

1. **Fornecimento dos itens alimentícios** conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, incluindo características de composição, qualidade, embalagem, validade e acondicionamento apropriado.
2. **Entrega parcelada dos itens**, de acordo com as solicitações das secretarias, respeitando cronogramas, quantidades e endereços previamente informados.
3. **Disponibilidade contínua dos produtos** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo atendimento à demanda variável das unidades.
4. **Substituição imediata de itens** que apresentem inconformidades, avarias, prazo de validade inadequado ou divergência de especificações.
5. **Rastreabilidade das entregas**, com emissão de notas fiscais, controle de lotes, datas de fabricação e vencimento, e documentação sanitária obrigatória.
6. **Atendimento às secretarias participantes**, garantindo suporte pós-entrega para eventuais ajustes, devoluções, substituições ou esclarecimentos.

4.4.2 Requisitos Não Funcionais

São requisitos que tratam *de como* a solução deve ser entregue, assegurando qualidade, confiabilidade e eficiência na execução contratual.

1. **Qualidade dos produtos** conforme padrões sanitários, nutricionais e comerciais vigentes, livres de contaminação e em condições adequadas de conservação.
2. **Prazo de validade adequado**, com mínimo de 50% da validade total no momento da entrega (ou outro definido pelo TR), garantindo segurança alimentar.
3. **Embalagens originais, lacradas e íntegras**, com descrição do fabricante, data de fabricação, vencimento, número do lote e informações nutricionais.
4. **Logística compatível** com os pontos de entrega indicados, incluindo centros de saúde, escolas, centros sociais, setores administrativos e unidades descentralizadas.
5. **Cumprimento rigoroso dos prazos** estabelecidos nos pedidos, observando limites para entrega, substituição e atendimento a ocorrências.

6. **Suporte e comunicação eficiente**, com disponibilização de canais para atendimento às secretarias participantes.
7. **Garantia de abastecimento**, mesmo em períodos de alta demanda, sazonalidade ou variações de mercado.

4.4.3 Requisitos Normativos e Regulamentares

A solução deverá atender integralmente aos seguintes dispositivos e regulamentos:

1. **Lei Federal 14.133/2021**, especialmente no que tange ao planejamento da contratação e ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. **IN SEGES/ME nº 58/2022**, relativa à elaboração do Estudo Técnico Preliminar.
3. **Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)** – especialmente no tocante à qualidade, segurança alimentar e informações claras ao consumidor.
4. **Normas da ANVISA**, incluindo:
 - RDC nº 275/2002 – Boas Práticas de Fabricação;
 - RDC nº 429/2020 – Rotulagem nutricional;
 - RDC nº 24/2015 – Procedimentos para produtos embalados.
5. **Normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)** aplicáveis aos itens específicos.
6. **Regulamentos municipais e estaduais de vigilância sanitária.**
7. **Normas do Inmetro** relacionadas ao peso, volume, identificação e métodos de medição.
8. **Legislação tributária aplicável**, especialmente quanto à emissão de nota fiscal eletrônica e regularidade fiscal do fornecedor.

4.4.4. Garantia da contratação

4.4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os produtos solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços a seguir, conforme designação de cada secretaria.

SEMSAU	Os materiais solicitados deverão ser entregues na Cozinha Industrial da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Rua Migrantes, 80, Setor Grandes Áreas - Fundo Hospital Municipal da Criança, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira
SEMAIC	A entrega dos insumos licitado deverá ser no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, endereço situado na Travessa União, nº. 3.691, St. Institucional, Ariquemes/RO, no horário de 07:30 á 13:30 segunda à sexta feira.
	O material solicitado devera ser entregue no Patrimônio central da Prefeitura Municipal de

SEMOGP	Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 3691 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.872-860, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira																		
SEMTEC	Os materiais solicitados deverão ser entregues nos locais determinados nas requisições de entrega pelos departamentos no item 3.6 no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira. <table><tr><th colspan="3">SEMTEC</th></tr><tr><th>ORD</th><th>UNIDADE</th><th>ENDEREÇO</th></tr><tr><td>01</td><td>Centro Cultural</td><td>rua Rio Madeira 3699</td></tr><tr><td>02</td><td>Estádio Gentil Valério</td><td>Av. JK 2987</td></tr><tr><td>03</td><td>Ginásio Mane Garrincha</td><td>Trav. São João 3665</td></tr><tr><td>04</td><td>Ginásio Alberi Ferrasso</td><td>Trav. Claudine de Almeida s/n</td></tr></table>	SEMTEC			ORD	UNIDADE	ENDEREÇO	01	Centro Cultural	rua Rio Madeira 3699	02	Estádio Gentil Valério	Av. JK 2987	03	Ginásio Mane Garrincha	Trav. São João 3665	04	Ginásio Alberi Ferrasso	Trav. Claudine de Almeida s/n
SEMTEC																			
ORD	UNIDADE	ENDEREÇO																	
01	Centro Cultural	rua Rio Madeira 3699																	
02	Estádio Gentil Valério	Av. JK 2987																	
03	Ginásio Mane Garrincha	Trav. São João 3665																	
04	Ginásio Alberi Ferrasso	Trav. Claudine de Almeida s/n																	
SEMOSP	Os materiais deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Avenida Vimberê, nº 238, Setor 04, Ariquemes/RO, CEP: 76870000																		
SEMDES	Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado na Rua União, nº 3691 Setor Institucional (atrás da Feira do Produtor de frente ao Tribunal do Júri), CEP 76.872-860, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados.																		
SEMA	Os materiais solicitados deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 3691 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.872- 860, no horário das 07h30min às 13h30min horas de segunda a sexta-feira.																		

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Não serão aceitos produtos com validade vencida;

5.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.7 Os materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.8 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta

e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.9 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1 São de inteira responsabilidade das secretarias municipais participantes do Registro de Preço, os procedimentos de recebimento dos serviços, por Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado, inserida na estrutura das Secretarias, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação.

7.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos em comodato e serviços entregues, Nota de Empenho e/ou ordem de fornecimento considerando as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Contrato, Termo de Referência e seus apêndices;

7.3 Formas de recebimento:

7.3.1 Recebimento Provisório (art. 140 II, a, da Lei 14.133/21) - de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, como contagem física das embalagens, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.3.2 Recebimento Definitivo (art. 140 II, b, da Lei 14.133/21) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação com a certificação na Nota Fiscal, será firmado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo.

7.3.3 Se oportuno poderá ser realizado o Recebimento Definitivo imediatamente após recebimento do objeto, não sendo necessário o recebimento provisório.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.6 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

7.7 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

7.8 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios,

defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 120 (cento e vinte) horas corridas (Art. 119, lei 14.133/21).

7.9 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

7.10 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

7.11 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento do objeto, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme seção anterior, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 19.379, de 2022, art. 10, parágrafo único, e seguirá a ordem cronológica em conformidade ao decreto nº 17.210/2021.

7.19 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) \times 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.25 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 27/01/2026.

7.26 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.27 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.28 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.29 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo (s).

7.30 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

7.31 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.32 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço POR ITEM , em regime aberto**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

8.13. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

8.14. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.15. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.25. Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

8.26 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

8.27. Apresentação de pelo menos um **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação;

8.27.1 O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais;

8.28. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema comprasnet;

8.29. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

8.30. Alvará de Localização e funcionamento;

8.31. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 918.992,78

9.1 Valor (R\$): 918.992,78 (Novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos no ***Quadro de Média de Preços*** em apêndice.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 A dotação orçamentária para a contratação do serviço por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Diretoria do Sistema de Registro de Preços;

10.2 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2026 e o próximo exercício, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação da Sra. Prefeita Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

10.3 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10.4 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes-RO.

10.5 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes da aquisição, correrão por conta dos recursos, pela seguinte classificação orçamentária:

SEMTEC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
Programação: 27 122 0026 2800 - Manutenção das Atividades da SEMTEC;
Programação: 13 392 0014 2801 - Promoção da Cultura;
Programação: 23.695.0027.2806 - Fomento ao Turismo;
Programação: 27 812 0028 2803 0000 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: RP Próprio

SEMOSP:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras;
Programação: 04.122.0038.2650.0000 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
04.122.0038.2651.0000 - Conservação e Limpeza de Cemitérios
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo;
Fonte de Recursos: RP-0.1.500; Transferência da União Referente a Compensação Financeira de Recursos Minerais - 0.1.708.

SEMAIC:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio.
Programação: 2.013.20.605.0013.2700 - Manutenção das Atividades Semaic
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados
Ficha: 747
Programação: 02.013.20.605.0013.2706 - Manutenção do Banco de Alimentos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.500 0 Recursos não vinculados
Ficha: 763

SEMSAU:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.
Programação:
10.122.0039.2501 - Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria;
10.122.0039.2504 - Cumprir Determinações Judiciais;
10.301.0035.2507 - Atenção Básica em Saúde PAB;

10.302.0037.2513 - Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
10.304.0036.2524 - Ações de Vigilância Sanitária;
10.305.0036.2526 - Ações de Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.0036.2527 - Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS Hepatites Virais;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso: RP-1.500, FED-1.600, COVID-1.602, EST-1.621

SEMPOG:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Programação: 02.06.04.122.0005.2012 Manutenção da Secretaria de Planejamento
Programação: 02.06.04.122.0005.2013 Manutenção da Casa dos Conselhos
Programação: 02.06.04.122.0005.2019 Manutenção do Centro de Empreendedorismo e Inovação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Outros Recursos não vinculados

SEMA:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18 541 0020 2601 0000 - Manutenção de Praças, canteiros e Áreas Verdes

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio

SEMDES:

Órgão: Prefeitura Municipal De Ariquemes

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal De Assistência Social;

Programações:

08.122.0018.2400 - Gestão Administrativa Do Fundo De Assistência Social

08.243.0018.2403 - Manutencao Das Ativ. Do Conselho Tutelar

08.244.0017.2405 - Fortalecimento Do Controle Social (Cmas)

08.244.0019.2406 - Bloco Da Proteção Social Básica - Psb

08.244.0017.2407 - Indice De Gestao Descentralizada Igd Suas

08.244.0019.2408 - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade (Mac)

08.244.0017.2414 - Bloco De Gestão Do Programa Bolsa Família E Cadastro Único

08.244.0022.2415 - Primeira Infância No Suas - Criança Feliz

08.244.0022.2417 - Crescendo Bem

08.244.0017.2419 - Vigilancia Socioassistencial

08.244.0022.2423 - Mamãe Cheguei

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte De Recurso: RP / Recurso Da União / Recurso Estadual

10.6. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Do Faturamento

11.1 Deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ariquemes e no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, as Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas em 03 (três) vias, em favor das secretarias abaixo:

11.1.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16

Endereço: Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional CEP 76.872-854 Ariquemes/RO. Fone (69) 3535-5250.

11.1.2 Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ:14.749.653/0001-61

Endereço: Avenida Jamari, 6ª Rua, n.º 4.615, Setor 02. CEP 76.873-125, Ariquemes/RO. Fone (69) 3536-1575.

11.1.3 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes, CNPJ: 07.582.909/0001-44 -

Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

11.2 No corpo da nota deverá conter:

- a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira DCB (Lei 9.787, de 10.02.99);
- lote e respectiva validade dos materiais;
- o número da cotação, Processo, Empenho;
- número da Conta Bancária da empresa, para depósito do pagamento.
- Caso o recurso for proveniente de emendas federais ou estaduais, citar o número da proposta/convênio/contrato de repasse.

12. Condições de Participação

12.1 Poderão participar deste certame, todas as empresas do ramo pertinente ao objeto do presente Termo de Referência, devidamente qualificado, mediante comprovação das regularidades fiscais, obedecendo à legislação que rege a matéria;

12.2 Poderão participar empresas que se encontrem em recuperação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei 14.133/21)

12.3.1 aquele que não atenda às condições deste Termo de referência e seu(s) anexo(s);

12.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

12.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.3.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.3.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

12.3.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.3.8 pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade

12.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

12.3.11 Empresas estrangeiras que não atenderem às exigências de habilitação, onde tais serão exigidas mediante documentação equivalente, autenticada pelos respectivos consulados e traduzida por tradutor juramentado.

12.3.12 Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus **quadros, funcionários ou servidores do MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

13. Do Instrumento Contratual e Obrigações

13.1 As condições e regras do contrato, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta de Contrato, apêndice deste Termo de Referência.

14. Justificativa Formação Registro de Preço

14.1 O sistema de registro de preços poderá ser utilizado de forma preferencial em relação ao rito tradicional das contratações de bens e serviços, conforme art. 64 do Decreto municipal 19.359/22, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de uma secretaria, órgão, entidade ou a programas de governo;

14.2 O Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial que visa à realização de contratações sucessivas de serviços ou aquisições sucessivas de bens, selecionados por meio de um certame licitatório, no qual é elaborado um cadastro de produtos e fornecedores possibilitando que a Administração Pública contrate de acordo com as suas necessidades.

14.3 O Sistema de Registro de Preços apresenta, entre outras vantagens, a diminuição de certames licitatórios e a economia de recursos despendidos para a realização de licitações, transformando-se, por isso, em uma alternativa útil para a gestão de contratações pela Administração Pública.

14.4 O presente registro de preços de serviço, se enquadra nas hipóteses de 01 a 04, considerando que este objeto enseja contratações frequentes e atende as secretarias municipais pela natureza do objeto, por isso se a contratação não se prover via registro de preços, teríamos que reprisá-la várias vezes ao ano, o que demonstra ineficiência na eleição da forma de contratação em afronta ao princípio da eficiência, além do que, dada a instabilidade orçamentária em face da variação na arrecadação das receitas do Município.

15. Da Ata de Registro Preço

15.1 As condições e regras da Ata de Registro de Preços encontram-se pormenorizada em tópicos específicos da Minuta da Ata de Registro de Preços, apêndice deste Termo de Referência.

15.2 Da Formação do Cadastro Reserva

15.2.1. Ao final da etapa de aceitação da proposta vencedora, e antes da fase de habilitação, os licitantes remanescentes serão convocados a encaminhar, no prazo de 60 (sessenta) minutos, manifestação de interesse em compor o cadastro reserva, mediante envio de e-mail para: pregaopma@hotmail.com, nos termos do Decreto nº 19.359/2022.

15.2.1. Os três primeiros licitantes mais bem classificados que manifestarem interesse dentro do prazo comporão o cadastro reserva.

15.2.2. Poderão compor o cadastro reserva os licitantes que aceitarem fornecer os bens ou serviços pelos mesmos valores do licitante vencedor, respeitada a ordem de classificação, conforme § 4º do art. 72 do Decreto nº 19.359 /2022.

15.2.3. No e-mail de manifestação de interesse, os licitantes deverão informar, de forma detalhada, os itens que desejam incluir no cadastro reserva, contendo obrigatoriamente: número do item, quantidade, unidade, descrição, marca/modelo (conforme proposta apresentada inicialmente), valor unitário igual ao do licitante vencedor e valor total correspondente.

15.3. Ao término dos procedimentos licitatórios, os licitantes classificados no cadastro reserva serão convocados nos mesmos termos previstos para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a fim de firmar a Ata de Cadastro de Reserva, conforme modelo anexo ao edital.

15.4. Em caso de desistência, penalização e/ou outro fato impeditivo que venha a impossibilitar a empresa detentora da Ata de registro de Preços, a Gerência ficará responsável em proceder a convocação das empresas registradas no cadastro de reserva, para assumir apenas o saldo remanescente contratado.

16. Apêndices

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 3662850)

II - Matriz de Gerenciamento de Riscos (ID 3665481)

III - Quadro de Distribuição (ID 3668114)

IV - Minuta de Contrato (ID 3775157)

V - Minuta da Ata de Registro de Preço (ID 3675153)

17. Informações Gerais

- 16.1** Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2022 com Raiany Carvalho Silva ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
- 16.2** O presente Termo de Referência foi elaborado por Guilherme Aléssio Silva Cassol, Membro da Diretoria de Compras, revisado por Laura Bezerra da Silva, cargo de Coordenadora de Artefatos Digitais e aprovado pelos secretários municipais conforme listados abaixo.

Ariquemes/RO, 21 de janeiro de 2026.

Elaborado por: Guilherme Aléssio Silva Cassol Membro da Diretoria de Compras	Revisado por: Laura Bezerra da Silva Coordenadora de Artefatos Digitais
---	--

Na forma do que dispõe o artigo 8º parágrafo 3º e artigo 12 parágrafo 2º e 4º do Decreto Municipal n.º 19.228/22, aprovamos o presente Termo de Referência.

MARCOS PAIVA FREITAS SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	ANTONIO MARCOS DE MOURA SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
MARCOS VENÍCIO ARAÚJO RAPOSO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MICHELINE BARCELOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
VILMAR FERREIRA SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

GUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL

MEMBRO DA DIRETORIA DE COMPRAS



Assinou eletronicamente em 09/02/2026 às 13:25:46.

MARCOS PAIVA FREITAS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO MARCOS DE MOURA

SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ELIZETE GONCALVES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA

MARCOS VENICIO ARAUJO RAPOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MICHELINE BARCELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VILMAR FERREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Despacho: REVISADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA

LAURA BEZERRA DA SILVA

Coordenadora de Artefatos Digitais



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16
Av. Tancredo Neves
www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo de Referência	Nº 420/25	09/02/2026
ID: 3775634	Processo	Documento
CRC: F978BEEA		
Processo: 1-22092/2025		
Usuário: GUILHERME ALESSIO SILVA CASSOL		
Criação: 09/02/2026 12:27:25	Finalização: 09/02/2026 12:31:55	
MD5: 5F12DC6C1DD5EB8AF798D3A97A7F601B		
SHA256: 4D4E7D6CC578711DEF0517F86DA8E2FA266F9789E865AF5D82F8E122EC9E316A		

Súmula/Objeto:

Termo de Referência Nº 420/25

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	ARIQUEMES	RO	09/02/2026 12:27:25
--	-----------	----	---------------------

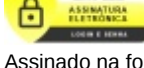
ASSUNTOS

REGISTRO DE PREÇO (193)	09/02/2026 12:27:25
-------------------------	---------------------

CIENTES

JULIA OLIVEIRA FERREIRA ZANATTA	09/02/2026 12:37:33
MAGDA OLIVEIRA MATOS#	09/02/2026 13:10:19
ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO#	09/02/2026 13:14:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA	SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC	09/02/2026 12:40:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	09/02/2026 12:48:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 RAFAELLY DUARTE DE ASSIS	DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)	09/02/2026 12:52:49
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 ANTONIO MARCOS DE MOURA#	Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio	09/02/2026 13:39:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 ELIZETE GONCALVES DE LIMA#	Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão	09/02/2026 13:41:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 LAURA BEZERRA DA SILVA	COORDENADORA DE ARTEFATOS DIGITAIS	10/02/2026 07:38:32
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 VILMAR FERREIRA	SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE	10/02/2026 09:49:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		
 LORENA PEREIRA FIORENZANI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/02/2026 11:12:40
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 16.426/2020.		



Município de Ariquemes

04.104.816/0001-16

Av. Tancredo Neves

www.ariquemes.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ariquemes.ro.gov.br informando o ID 3775634 e o CRC F978BEEA.